



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 16/2026

Dispõe sobre a política pública voltada ao cadastro e identificação de animais domésticos no Município de Bebedouro/SP e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do nobre Vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi, que dispõe sobre a instituição de política pública voltada ao cadastro e à identificação de animais domésticos e em situação de abandono no Município de Bebedouro/SP.

A proposição tem como finalidade incentivar o bem-estar animal, facilitar o reencontro de animais com seus tutores e estimular a adoção responsável, estabelecendo diretrizes gerais para atuação do Poder Público, com caráter orientador.

Nos termos regimentais, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à conformidade da proposição com o ordenamento jurídico vigente.

O presente Projeto de Lei encontra respaldo na:

- **Constituição Federal de 1988**, especialmente em seu artigo 30, inciso I, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no artigo 225, que impõe ao Poder Público o dever de proteger o meio ambiente e a fauna;
- **Constituição do Estado de São Paulo**, que reafirma a autonomia municipal e a competência legislativa suplementar;

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- **Lei Orgânica do Município de Bebedouro**, que confere ao Município competência para legislar sobre proteção ambiental, saúde pública e bem-estar animal;
- **Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro**, que atribui a esta Comissão a análise dos aspectos legais das proposições.

No tocante à **iniciativa**, não se verifica vício formal, uma vez que a matéria possui caráter geral, programático e orientador, não invadindo a esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Importante destacar que o próprio texto do projeto:

- estabelece **caráter orientador da norma** (art. 5º);
- condiciona sua implementação à **disponibilidade orçamentária** (art. 3º);
- não cria estrutura administrativa, cargos ou atribuições específicas ao Executivo.

Tais elementos afastam eventual alegação de vício de iniciativa por criação indireta de despesas ou interferência na organização administrativa.

Sob o aspecto **material**, a proposição está em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente e à fauna, além de promover políticas públicas de relevante interesse local, especialmente no tocante à saúde pública, controle populacional de animais e bem-estar animal.

Quanto à **técnica legislativa**, o texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas de elaboração legislativa, não havendo inconsistências que comprometam sua compreensão ou aplicação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Justiça e Redação** entende que o Projeto de Lei nº 16/2026:

- é **constitucional**;
- é **legal e juridicamente adequado**;
- atende aos requisitos de **boa técnica legislativa**;

razão pela qual opina pela sua regular tramitação, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2026.

Otávio A. Yassine Manzi

PRESIDENTE

Edgar Cheli Junior

RELATOR

Leonardo Moura Munhoz

MEMBRO

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1FK4241682FK4C6Z>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1FK4-2416-82FK-4C6Z

